

Planejamento de Atividades Docentes Faculdade de Direito FURG								Ano:	2023
Plano de Trabalho docente:		Faculdade de Direito			Impus:		Carreiros		
Felipe Kern Moreira		Professor Federal			Regime de Trabalho:		40DE		
1. Disciplinas : 1.1 Gerais	%	Curso	Nível	Orient?	Turmas	Periodic.	Sem (1/2)	CHS (aula)	Calculo Anual
Direito Tributário	100,00	Direito	Graduação		A	anual	1/2	4	8,00
Direito Tributário	100,00	Direito	Graduação		B	anual	1/2	4	8,00
DIREITO E JUSTIÇA SOCIAL	33,00	Direito	Mestrado		U	semestral	1	3	6,00
Direito Internacional e Sustentabilidade no Plano Global	100,00	Direito	Mestrado		U	semestral	2	3	6,00
1.2. Disciplinas relacionadas a orientação									
Pesquisa em Relações Internacionais I	100,00	Relações Internacionais	Graduação	s	A	semestral	1	4	8,00
Pesquisa em Relações Internacionais II	100,00	Relações Internacionais	Graduação	s	A	semestral	1/2	8	16,00
Pesquisa em Direito	100,00	Direito	Graduação			anual	1/2	2	4,00
Dissertação	100,00	PPGD	Pós-Graduação	s	A	anual	1	2	4,00
Pesquisa Orientada	100,00	PPGD	Pós-Graduação	s	U	semestral	2	2	4,00
Produtividade em Pesquisa I	100,00	PPGD	Pós-Graduação	s	U	semestral	2	3	6,00
Projeto de Dissertação	100,00	PPGD	Pós-Graduação	s	U	semestral	2	2	4,00
2. Orientações Diversas: 2.1. Tese Doutoral:	0	2.2 Dissertacao:	2	2.3.Projetos:	3	2.4 TCC:	8	60,00	
2.5 Estágio de Docencia, monitoria ou Residencia	2	2.5.E.Externo:	0	2.6 Subtração:	32	Total Orient.:	7	-9,50	
3. Carga Horária em Atividades Administrativas :									
Comissão de padronização de disciplinas oferecidas pela Faculdade de Direito a outras unidades								2,00	
Representante da FaDir na Comissão Própria de Avaliação								2,00	
Membro da Comissão Interna de Avaliação - CIAP								2,00	
4. Carga Horária em outras atividades nao enquadradas acima/ observações :									
Membro da Comissão Especial da FaDir para Progressão à Classe de Prof(a). Adjunto(a)								2	
Membro e Presidente da Banca de Concurso para professor efetivo do Curso de Relações Internacionais								2	
5. Total de Carga Horária								58,50	
6. Atividades de capacitação, de atualização ou difusão de conhecimentos científicos, incluídas a participação em eventos externos, com ou sem apresentação de trabalhos científicos (Art 1o , IV, Deliberação 02-2012 CONFADIR) - 2017 - 2032									
Participação no COMPEDI, Congresso do IBDMAR e parecerista de projetos de fomento e periódicos indexados.									
7. Atividades relevantes externas à universidade que eventualmente colidam ou possam colidir com os horários de trabalho dos docentes, em qualquer regime de trabalho (Art 1o , VI, do Regulamento do Planejamento das Atividades Docentes da FADIR)									
8. Percepções de valores e exercício de atividades por docentes em Regime de Dedicção Exclusiva nos termos do Art. 21, da lei 12.772/2012 (Art 1o , V, do Regulamento do Planejamento das Atividades Docentes da FADIR) - 10 anos a contar do presente.									
Observação: Os conhecimentos decorrentes das atividades referidas nos itens 6,7 e 8 contribuirão para o enriquecimento das atividades de ensino, pesquisa e extensão por meio de uma das estratégias referidas no § 11º do Art. 1o da Deliberação 02-2012 CONFADIR. O exercício dessas atividades, em qualquer caso, implicará também no compromisso do docente com o não prejuízo às atividades de classe, preferencialmente pela não colisão das atividades propostas com as de classe ou, caso subsista a colisão, com a utilização de uma das estratégias, dentro dos limites do Art. 3o da mesma norma, para supri-la, bem como com a devida compensação dos horários de trabalho que eventualmente tenham sido sobrepostos pelas referidas atividades.									

Planejamento de Atividades Docentes Faculdade de Direito FURG								Ano:	2023	
Plano de Trabalho docente:		Faculdade de Direito			Campus:		Rio Grande			
JOSÉ RICARDO CAETANO COSTA		Professor Federal		Regime de Trabalho:		40H DE				
1. Disciplinas : 1.1 Gerais		%	Curso	Nível	Orient?	Turmas	Periodic.	Sem (1/2)	CHS (aula)	Calculo Anual
Estágio Docência (08095P)		100,00	Dir (051/052)	Grad.		AB	ANUAL		8	16,00
Prática Jurídica e Social II		100,00	Dir (051/052)	Grad.		U	ANUAL		10	20,00
Seminário de Integração (08120P)		100,00	Mdir (1006)	Mest.		U	Semestral		3	3,00
(Des)Proteção Social, (In)Segurança Social e Cidadania (08119P)		100,00	Mdir (1006)	Mest.		U	Semestral	2	3	3,00
Métodos e Técnicas de Pesquisa Jurídica Integrada (08101P)		100,00	Pós-Graduação	Esp.		U	Semestral	1	3	3,00
										0,00
										0,00
										0,00
1.2. Disciplinas relacionadas a orientação										
Pesquisa em Direito (08389)		100,00	Dir. (051/052)	Grad.	s	Campus	Anual		2	2,00
Projeto de Dissertação (08134P)		100,00	Mdir (1006)	Mest.	s	Campus	Semestral	2	2	1,00
Pesquisa Orientada (08135P)		100,00	Mdir (1006)	Mest.	s	Campus	Semestral	1	2	1,00
Dissertação (Mest. Dir. e Just. Social) (08111P)		100,00	Mdir (1006)	Mest.	s	Campus	Semestral	2	2	1,00
Estágio Docência (08095P)		100,00	Mdir (1006)	Mest.		Campus	Semestral	1	2	1,00
Prática de Docência (08105P)		100,00	Mdir (1006)	Mest.		Campus	Semestral	2	2	1,00
Produtividade em Pesquisa I (08111P)		100,00	Mdir (1006)	Mest.		Campus	Semestral	2	3	1,50
Produtividade em Pesquisa II (08112P)		100,00	Mdir (1006)	Mest.	s	Campus	Semestral	2	3	1,50
2. Orientações Diversas: 2.1. Tese Doutoral:		0	2.2 Dissertacao:	2		2.3.Projetos:	1	2.4 TCC:	3	55,00
2.5 Estágio de Docencia, monitoria ou Residencia		2	2.5.E.Externo:			2.6 Subtração:	10	Total Orient.:		2,00
3. Carga Horária em Atividades Administrativas :										
Editor da Juris										2,00
Coordenador da Pós-Graduação em Prática Jurídica e Social - Residência Jurídica										4,00
Coordenador do Programa de Extensão CIDIJUS - Cidadania, Direito e Justiça Social										2,00
4. Carga Horária em outras atividades nao enquadradas acima/ observações :										
5. Total de Carga Horária										65,00
6. Atividades de capacitação, de atualização ou difusão de conhecimentos científicos, incluídas a participação em eventos externos, com ou sem apresentação de trabalhos científicos (Art 1o , IV, Deliberação 02-2012 CONFADIR) - 2017 - 2032										
7. Atividades relevantes externas à universidade que eventualmente colidam ou possam colidir com os horários de trabalho dos docentes, em qualquer regime de trabalho (Art 1o , VI, do Regulamento do Planejamento das Atividades Docentes da FADIR)										
8. Percepções de valores e exercício de atividades por docentes em Regime de Dedicção Exclusiva nos termos do Art. 21, da lei 12.772/2012 (Art 1o , V, do Regulamento do Planejamento das Atividades Docentes da FADIR) - 10 anos a contar do presente.										
Observação: Os conhecimentos decorrentes das atividades referidas nos itens 6,7 e 8 contribuirão para o enriquecimento das atividades de ensino, pesquisa e extensão por meio de uma das estratégias referidas no § 11º do Art. 1o da Deliberação 02-2012 CONFADIR. O exercício dessas atividades, em qualquer caso, implicará também no compromisso do docente com o não prejuízo às atividades de classe, preferencialmente pela não colisão das atividades propostas com as de classe ou, caso subsista a colisão, com a utilização de uma das estratégias, dentro dos limites do Art. 3o da mesma norma, para supri-la, bem como com a devida compensação dos horários de trabalho que eventualmente tenham sido sobrepostos pelas referidas atividades.										